



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Dispensa de Licitação do(a) **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** da Prefeitura de Boa Viagem/Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município desta prefeitura o que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.06.17.2 - DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **ARTIGO 24 INCISO II** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPOSTO POR KIT COMPLETO (CALÇA, COMPRIDA, BATA FECHADA E CHAPÉU) DESTINADO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA COLETA DE LIXO (GARIS), DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/-CE**, tudo em conformidade com o **Projeto Básico nº 160110060001**, anexado ao processo, e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

- **Fornecedor: GLEISON R VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a **R ANTONIO QUEIROZ , 63, ALTO DO MOTOR, Boa Viagem - Ceará, CEP: 63870-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.532.777/0001-25**.
- **Vigência da Contratação:** 31 de dezembro de 2020.
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 16.450,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Boa Viagem, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Boa Viagem, 18 de Junho de 2020.

VANESSA SEVERO DE NORONHA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo de Dispensa de licitação tombado sob o nº **2020.06.17.2 - DL**, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Boa Viagem, 18 de Junho de 2020.

VANESSA SEVERO DE NORONHA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO